



CÂMARA MUNICIPAL

BANDEIRANTES-TO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 011/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 024/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar despesa relacionada a Filiação da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, junto à Associação das Câmaras Municipais – ASSCAM.

Considerando o parecer do controle interno, emitido pela diretoria de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, objetivando despesa relacionada a Filiação da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, junto à Associação das Câmaras Municipais – ASSCAM.

Art. 2º **ADJUDICAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – ASSCAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.668.258/0001-63, com Sede Quadra 603 Norte, QI 17, AL 10, LT 09, Sem Número, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-866, Palmas/TO. Pelo valor total de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil quinhentos reais).

Bandeirantes do Tocantins/TO, aos 03 de fevereiro de 2026.

ANCELMO MATIAS GOMES

Vereador Presidente